

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021/ARCE

O **CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998, fundamentado no art.110 do Decreto Estadual Nº 29.687, de 18 de março de 2009, nas contribuições colhidas durante a Audiência Pública nº 04/2021, bem como na Resolução Arce nº 07, de 13 de maio de 2021, que dispõe sobre o registro das transportadoras e registro e vistoria dos veículos utilizados na prestação dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CRENCIAMENTO** das empresas que venham a elaborar os laudos técnicos de vistoria dos veículos afetados ao serviço público de transporte, nos termos a seguir dispostos:

1. Os interessados deverão encaminhar requerimento assinado ao Presidente da Arce, mediante e-mail (protocolo@arce.ce.gov.br), acompanhado da seguinte documentação enumerada no artigo 22 da Resolução Arce nº 07/2021:

- a) Contrato social que comprove atuar no ramo;
- b) Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Documentação do(s) engenheiro(s) mecânico(s) responsável(is) pela realização das vistorias, bem como documento hábil que comprove que o(s) mesmo(s) compõe(m) o quadro de pessoal da empresa;
- d) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Pública (municipal, estadual e federal), tanto no tocante aos órgãos da Administração Direta como em relação ao órgãos da Administração Indireta, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

2. Para aquelas empresas que disponibilizarem a opção de vistoria *online*, deverão apresentar, além dos documentos listados acima, as exigências dispostas no art. 18 da Resolução nº 07/2021.

3. Toda a documentação deverá ser digitalizada conforme rol de documentos dispostos no item 01 do presente edital, em formato .pdf, e enviada através do email protocolo@arce.ce.gov.br – não sendo atendido o formato estabelecido neste item, o requerimento não será conhecido, devendo ser restituído ao solicitante para correção/ adequação;

4. A presente documentação será acompanhada nos emails dos respectivos Termos de Responsabilidade quanto à autenticidade documental, sob pena de apuração de responsabilidade, bem como, caso opte pelo credenciamento online do item 2 do presente edital, de Termo de Responsabilidade atestando todo o aparato e instrumental necessário para utilização desta modalidade, sob pena de impossibilidade de credenciamento na via eleita.

5. O acompanhamento da solicitação e a movimentação do respectivo processo administrativo estará disponível para consulta do interessado no sítio eletrônico <https://www.arce.ce.gov.br/central-de-servicos/>.
6. O credenciamento tem validade de 02 (dois) anos, devendo ser renovado regularmente, sem prejuízo da necessária atualização quando da mudança de empresa ou profissional.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Hélio Winston Leitão

Presidente do Conselho Diretor da ARCE

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL

A empresa XXXX, declara, para os devidos fins, conforme determinado no item 4 do Edital De Chamamento Público Nº 01/2021/ARCE, a autenticidade de toda a documentação apresentada via e-mail, sob pena de apuração de responsabilidade na esfera cível, administrativa e criminal, estando ciente de que o e-mail do qual fora enviada a documentação será o utilizado pela Agência Reguladora do Estado do Ceará para eventuais comunicações processuais.

Assinatura do representante legal da empresa

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA VISTORIA *ONLINE*

A empresa XXXX, declara, para os devidos fins, conforme determinado no item 4 do Edital De Chamamento Público Nº 01/2021/ARCE, possuir todo o aparato/instrumental necessário para opção de vistoria *online*, conforme as exigências dispostas no art. 18 da Resolução Arce nº 07/2021, não podendo ser transferido à Agência Reguladora do Estado do Ceará qualquer ônus ou obrigação de responsabilidade da empresa no procedimento de vistoria *online*, sob pena de indeferimento do credenciamento na opção eleita.

Assinatura do representante legal da empresa